ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 10

LEI MUNICIPAL Nº 1.913 DE 12 DE junho DE 2018.

Sanciono
Em 12/07/2018
RUGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 18.875,45 (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 18.875,45 (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender a seguinte despesa:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinando	R$ 18.875,45

TotalR$18.875,45

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$ 18.875,45 (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), - Orçamento Câmara Municipal de Mendes, a saber:

01.	Câmara Municipal de Mendes	
01.01.	Plenário da Câmara	
01.01.01.	Legislativa	
01.01.01.122.	Administração Geral	
01.01.01.122.0002.	Administração Legislativa	
01.01.01.122.0002.1.026	Constr, Ampliação e Refor de Prédios Administrativos	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	R$ 5.000,00

01.	Câmara Municipal de Mendes	
01.01.	Plenário da Câmara	
01.01.01.	Legislativa	
01.01.01.122.	Administração Geral	
01.01.01.122.0002.	Administração Legislativa	
01.01.01.122.0002.2.058	Gestão e Controle de Pessoal	
3.1.90.04.99.01.00.00.0000	Contratação por Prazo Determinado	R$ 280,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário Familia	R$ 1.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais	R$ 1.000,00

01.	Câmara Municipal de Mendes	
01.01.	Plenário da Câmara	
01.01.01.	Legislativa	

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 11

01.01.01.122.	Administração Geral	
01.01.01.122.0002.	Administração Legislativa	
01.01.01.122.0002.2.059	Ações Administrativas da Câmara	
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 1.395,76
3.3.90.39.11.00.00.00.0000	Locação de Softwares	RS 10.000,00
3.3.90.92.99.00.00.00.0000	Outras Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 199,69

TotalR$18.875,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de Junho de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal